



RELATÓRIO FINAL

(Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos)

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o júri designado, com o fim de elaborar o Relatório Final do procedimento.

Designação do Júri

Deliberação Camarária n.º 4605/2020 de 09 de outubro.

Referência do procedimento

Anúncio DRE N.º 11408/2020

Data da Reunião

Data: 18 de novembro de 2020 Hora: 10H00

Objecto da contratação

**Aquisição de Palco Orbital e Tendas para eventos promovidos pela
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores
Lote A - Palco, cobertura, pala e linhas de fixação de
imagem e som (truss)**

Membros do júri presentes na reunião

**Frederico Pereira
Fabiana Costa
Fernanda Medina**



Iniciada a reunião, o Júri, no uso das competências atribuídas pelo art.º 69º do Código dos Contratos Públicos (CCP), começou por referir que procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios e regras que haviam sido previamente fixados, nas peças do procedimento e no CCP, elaborou um relatório fundamentado (relatório preliminar), de onde resultou a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação:

- 1º - Irmarfer, S.A. - € 28.000,00 (Vinte e oito mil euros);
- 2º - Spormex - Events & Exhibitions, Lda. - € 31.850,00 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta euros);
- 3º - Telfor - Comércio de Têxteis, Lda. - € 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos euros);
- 4º - COBERSUN, LDA. - € 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos euros).

De acordo com o artigo 147.º do CCP, foi deliberado proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito um prazo de 5 dias para que estes se pronunciem por escrito. Tendo para o efeito as empresas, sido notificadas no dia 5 de novembro de 2020.

Nenhum dos concorrentes apresentou observações em sede de audiência prévia, pelo que, face ao exposto e com fundamento no relatório preliminar elaborado, o Júri delibera por unanimidade:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 148º do CCP, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, ou seja, propor que a adjudicação do **Lote A - Palco, cobertura, pala e linhas de fixação de imagem e som (truss)**, seja efetuada à entidade **Irmarfer, S.A.**, pelo valor de **€ 28.000,00** (vinte e oito mil euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, decidiu enviar o presente relatório final, juntamente com o respetivo relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, à Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;



3. Nos termos dos artigos 94.º, 95.º e 98.º do CCP, remete-se em anexo a minuta do contrato para apreciação, considerando que é exigível a redução de contrato a escrito.

As deliberações do júri foram todas tomadas por unanimidade.

Presidente: Frederico Pereira

Vogal: Fabiana Costa

Vogal: Fernanda Medina

Anexo:

- Comprovativo de submissão de Relatório Preliminar;
- Relatório Preliminar;
- “lista de concorrentes – “Lote A – Palco, cobertura, pala e linhas de fixação de imagem e som (truss)” gerado na plataforma eletrónica de contratação da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, anogov.com,
- Check list de verificação das propostas.